

Data de Cadastro: 09/09/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8689929 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 09/09/2026 **Edição Nº:** [5238](#)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER GABINETE DA SECRETÁRIA

REGULAMENTO DO DESFILE FESTIVO 36ª SCHÜTZENFEST – 2026

1. DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO 1.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Secel), em conjunto com a Comissão

Central Organizadora (CCO) da 36ª Schützenfest, estabelece o presente Regulamento com a finalidade de disciplinar e orientar a participação das entidades no Desfile Festivo da 36ª Schützenfest.

1.2 Compete à Secel e à Comissão Central Organizadora o planejamento, a organização, a divulgação e a execução das normas, bem como a definição das orientações e do suporte logístico necessários à realização do desfile.

1.3 As orientações emitidas pela Secel, desde que relacionadas à organização, segurança, logística e cumprimento deste Regulamento, deverão ser observadas pelas entidades participantes.

2. DOS OBJETIVOS O Desfile Festivo da 36ª Schützenfest tem por objetivos:

I – Resgatar, valorizar e preservar a tradição germânica e cultural da Festa dos Atiradores, destacando o protagonismo das Sociedades de Tiro (Schützenverein);

II – Compartilhar com a comunidade e turistas a alegria, a criatividade e o espírito festivo que caracterizam os desfiles e marchas de festas de rei;

III – Promover a integração entre sociedades, grupos culturais, entidades e comunidade, oferecendo um espetáculo alegre, organizado e representativo da identidade germânica da região;

IV – Incentivar a participação comunitária e a valorização das tradições culturais de Jaraguá do Sul e região;

3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO 3.1 O Desfile Festivo da 36ª Schützenfest será realizado no dia 14 de novembro de 2026,

sábado, com início às 15h e término previsto para às 18h.

DOM/SC Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

Data de Cadastro: 09/09/2026 Extrato do Ato Nº: 8689929 Status: Publicado
Data de Publicação: 09/09/2026 Edição Nº: [5238](#)

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Secel | Rua Gustavo Hagedorn, 636 - Nova Brasília

Jaraguá do Sul | CEP 89252-265 | (47) 3270-4300 | www.seceljaraguadosul.sc.gov.br

1

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER GABINETE DA SECRETÁRIA

Concentração: Rua Barão do Rio Branco e adjacências, a partir das 14h.

Percurso: Praça Paul Percy Harris (esquina da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com a
Rua Barão do Rio Branco) até a Praça Ângelo Piazero.

3.2 O não cumprimento dos horários estabelecidos poderá acarretar o cancelamento da
participação da entidade no desfile.

4. DA PARTICIPAÇÃO 4.1 Poderão participar do Desfile Festivo:

I – Sociedades de Tiro (Schützenverein);

II – Grupos folclóricos;

III – Entidades convidadas pela Comissão Central Organizadora;

IV - Organizações não governamentais (ONGs);

V - Movimentos culturais e de lazer organizados;

VI - Instituições/entidades sociais, educativas, esportivas, recreativas e clubes representativos
da comunidade jaraguaense;

VII - Órgãos públicos municipais, estaduais e federais que tenham sede no município de Jaraguá
do Sul;

VIII - Associações comerciais e industriais e grupos organizados da comunidade, desde que não
vinculados a questões político-partidárias ou religiosas.

4.2 Cada entidade participante deverá indicar, no momento da inscrição, um responsável pelo
grupo, que será o representante oficial perante a Secel.

4.3 Compete ao responsável:

I – Receber e repassar as informações oficiais aos integrantes do grupo;

II – Participar do congresso técnico;

III – Zelar pelo cumprimento deste Regulamento por parte dos integrantes;

DOM/SC Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

Data de Cadastro: 09/09/2026 Extrato do Ato Nº: 8689929 Status: Publicado

Data de Publicação: 09/09/2026 Edição Nº: [5238](#)

IV – Comunicar à Secel eventuais alterações, desistências ou situações que possam interferir na participação do grupo.

5. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES 5.1 Cada grupo deverá ser composto por, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo 150 (cento e cinquenta) participantes.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Secel | Rua Gustavo Hagedorn, 636 - Nova Brasília

Jaraguá do Sul | CEP 89252-265 | (47) 3270-4300 | www.seceljaraguadosul.sc.gov.br

2

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GABINETE DA SECRETÁRIA

6. DAS INSCRIÇÕES 6.1 As inscrições deverão ser realizadas de 11 de setembro até 13 de outubro de 2026. 6.2 Para se inscrever, a entidade deverá preencher integralmente a ficha de inscrição constante

no Anexo I deste regulamento e enviá-la para o e-mail desfile.festivo@jaraguadosul.sc.gov.br da

Secel.

6.3 As informações sobre o desfile e a entrega do croqui serão realizadas em congresso técnico presencial, no Auditório da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em data e horário a serem definidos e comunicados posteriormente.

6.4 No momento da inscrição, além das informações básicas da entidade, o responsável deverá,

obrigatoriamente, enviar um breve texto explicativo sobre o histórico da entidade, com limite

máximo de 10 (dez) linhas, destinado ao cerimonial e à locução oficial do evento.

7. DA ANÁLISE E DA APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 7.1 Todas as inscrições serão analisadas e avaliadas pela Secel, considerando os critérios estabelecidos neste Regulamento. 7.2 A inscrição não garante automaticamente a participação no desfile. 7.3 A listagem das entidades aprovadas será divulgada no site da Secel, a partir do dia 16 de outubro de 2026.

7.4 A Secel poderá solicitar informações ou documentos complementares para avaliação da

inscrição

8. DO TRAJE TÍPICO 8.1 É obrigatório o uso de traje típico germânico, conforme as orientações e regulamentos vigentes da Schützenfest. 8.2 Serão considerados adequados:

I – Traje formal característico da colonização;

II – Traje festivo germânico;

III – Uniforme das Sociedades de Tiro;

8.3 Os trajes deverão ser compatíveis com a proposta cultural e tradicional do desfile.

8.4 A Secel poderá solicitar previamente informações, fotografias ou referências dos trajes que

DOM/SC Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

Data de Cadastro: 09/09/2026 Extrato do Ato Nº: 8689929 Status: Publicado

Data de Publicação: 09/09/2026 Edição Nº: [5238](#)

serão utilizados, especialmente quando houver dúvida quanto à adequação à proposta do evento.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Secel | Rua Gustavo Hagedorn, 636 - Nova Brasília

Jaraguá do Sul | CEP 89252-265 | (47) 3270-4300 | www.seceljaraguadosul.sc.gov.br

3

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GABINETE DA SECRETÁRIA

8.5 Participantes que não atenderem às regras de vestimenta poderão ser impedidos de integrar o desfile.

8.6 O custeio, aquisição, locação ou confecção dos trajes será de responsabilidade dos participantes ou das entidades às quais pertençam.

9. DA IDENTIDADE VISUAL E DOS ESTANDARTES 9.1 Os estandartes das entidades participantes deverão seguir padrão visual compatível com a

tradição germânica, respeitando elementos estéticos e culturais associados às Sociedades de Tiro e à Schützenfest.

9.2 Os estandartes poderão apresentar a identificação da entidade, desde que preservado o caráter cultural e tradicional do desfile.

10. DA MÚSICA E DA ANIMAÇÃO 10.1 Cada grupo deverá contar com acompanhamento musical individual, podendo utilizar uma

das seguintes modalidades:

I – Banda;

II – Carro de som;

III – Som mecânico;

IV – Outra forma previamente autorizada pela Secel, desde que seja informada no ato da inscrição.

10.2 A música deverá ser coerente com a tradição cultural germânica e adequada ao caráter festivo do evento.

10.3 O repertório deverá ser informado no ato da inscrição e será submetido à aprovação da Secel.

DOM/SC Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

Data de Cadastro: 09/09/2026 Extrato do Ato Nº: 8689929 Status: Publicado

Data de Publicação: 09/09/2026 Edição Nº: [5238](#)

10.4 Não serão permitidas músicas ou manifestações sonoras que sejam incompatíveis com a proposta cultural e familiar da Schützenfest.

11. DA PUBLICIDADE E DAS MARCAS 11.1 A participação no desfile deverá preservar seu caráter cultural, tradicional e festivo.

11.2 Será permitida a inserção de marcas institucionais ou comerciais nos veículos, desde que:

I – Sejam apresentadas de forma discreta e harmonizada à decoração;

II – Não descaracterizem o veículo ou o grupo;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Secel | Rua Gustavo Hagedorn, 636 - Nova Brasília

Jaraguá do Sul | CEP 89252-265 | (47) 3270-4300 | www.seceljaraguadosul.sc.gov.br

4

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GABINETE DA SECRETÁRIA

III – Respeitem a dimensão máxima de 40cm x 40cm por inserção.

11.3 Não será permitida a utilização do desfile como espaço exclusivo de publicidade comercial. 11.4 Faixas, banners, placas, bandeiras, camisetas ou outros materiais de divulgação comercial

deverão ser informados no ato da inscrição, momento no qual serão avaliados.

11.5 A Secel poderá determinar a retirada ou adequação de materiais publicitários que estejam

em desacordo com a proposta do desfile e que não foram autorizados no ato da inscrição.

12. DOS VEÍCULOS 12.1 Será permitida a participação de veículos exclusivamente quando tiverem função específica no evento, desde que sejam previamente informados no ato da inscrição e devidamente autorizados pela Secel, entre eles: I

– Carros alegóricos decorados com temática germânica;

II – Carros destinados ao transporte de chope, devidamente caracterizados;

III – Carros de som, devidamente caracterizados;

IV – Outros veículos previamente autorizados pela Secel.

12.2 Todos os veículos deverão apresentar características estéticas germânicas e estar adequadamente integrados à proposta cultural e festiva do desfile, preservando a identidade histórica e cultural da Schützenfest.

12.3 Os veículos deverão seguir as orientações específicas de estacionamento, entrada e posicionamento.

12.4 A movimentação de veículos durante a concentração deverá ocorrer exclusivamente

DOM/SC Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

Data de Cadastro: 09/09/2026 Extrato do Ato Nº: 8689929 Status: Publicado
Data de Publicação: 09/09/2026 Edição Nº: [5238](#)

conforme orientação da equipe responsável.

13. DA ORDEM E DO FLUXO DO DESFILE 13.1 A ordem de participação dos grupos será definida pela Secel, considerando critérios de organização, logística, segurança, equilíbrio do desfile e demais aspectos operacionais. 13.2 A ordem será comunicada previamente às entidades participantes e cada grupo deverá

permanecer em seu espaço de desfile.

13.3 Durante o desfile, deverá ser mantida distância máxima de 5 (cinco) metros entre as entidades.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Secel | Rua Gustavo Hagedorn, 636 - Nova Brasília
Jaraguá do Sul | CEP 89252-265 | (47) 3270-4300 | www.seceljaraguadosul.sc.gov.br

5

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER GABINETE DA SECRETÁRIA

13.4 Não será permitida a ultrapassagem de outro grupo sem autorização da equipe responsável pela organização do desfile.

13.5 As apresentações, danças, interações e demais manifestações deverão ocorrer de maneira a não comprometer o andamento do desfile.

14. DOS ATRASOS, DAS AUSÊNCIAS E DAS DESISTÊNCIAS 14.1 A entidade que não puder participar do desfile deverá comunicar formalmente a Secel, por

e-mail institucional, assim que tiver conhecimento da impossibilidade.

14.2 A participação do grupo que chegar após o horário determinado para sua concentração ficará condicionada à avaliação da organização, considerando a segurança e a fluidez do desfile.

15. DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES 15.1 São responsabilidades das entidades participantes:

I – Garantir que seus integrantes conheçam e cumpram este Regulamento;

II – Respeitar as orientações da Secel e da equipe de apoio;

III – Manter sob sua responsabilidade todos os representantes presentes nos espaços destinados à concentração e ao desfile, em conformidade com o mapa (croqui) encaminhado pela Secel;

IV – Responsabilizar-se pelos trajes, materiais, equipamentos e veículos utilizados;

V – Garantir que os integrantes mantenham comportamento compatível com o caráter familiar,

DOM/SC Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

Data de Cadastro: 09/09/2026 Extrato do Ato Nº: 8689929 Status: Publicado
Data de Publicação: 09/09/2026 Edição Nº: [5238](#)

cultural e festivo do evento;

VI – Comunicar previamente à Secel, por e-mail institucional, qualquer alteração relevante na composição ou estrutura do grupo;

VII – Zelar pela preservação do espaço público utilizado;

VII - Garantir a segurança de seus representantes, na concentração e no desfile, principalmente quanto ao posicionamento e deslocamento dos veículos motorizados ou equivalentes;

IX - Respeitar e cumprir os horários constantes neste regulamento.

15.2 Cada entidade participante será inteiramente responsável pelos atos praticados por seus integrantes, veículos e equipamentos utilizados durante o desfile, podendo responder civil e criminalmente por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Secel | Rua Gustavo Hagedorn, 636 - Nova Brasília

Jaraguá do Sul | CEP 89252-265 | (47) 3270-4300 | www.seceljaraguadosul.sc.gov.br

6

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GABINETE DA SECRETÁRIA

16. DAS CONDUTAS VEDADAS 16.1 Durante o desfile, não serão permitidas:

I – Manifestações de caráter político-partidário; II – Propagandas político-partidárias; III – Manifestações de caráter ideológico incompatíveis com a proposta do evento; IV – Manifestações religiosas que tenham caráter proselitista ou que não estejam relacionadas à proposta cultural e tradicional do desfile;

V – Atitudes discriminatórias, ofensivas ou que atentem contra a dignidade de qualquer pessoa;

VI – Utilização de materiais, equipamentos ou práticas que ofereçam risco ao público ou aos participantes;

VII – Condutas que prejudiquem deliberadamente o andamento ou a organização do desfile.

17. DA SEGURANÇA E DA EQUIPE DE APOIO 17.1 As entidades deverão seguir integralmente as orientações da equipe de apoio, segurança,

trânsito e demais profissionais envolvidos na organização do desfile.

17.2 Em situações que envolvam risco à integridade física dos participantes ou do público, a

Secel poderá determinar a interrupção, alteração ou adequação de determinada atividade, veículo ou apresentação.

17.3 As orientações relacionadas à segurança terão prioridade sobre as demais atividades do

DOM/SC Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

Data de Cadastro: 09/09/2026 Extrato do Ato Nº: 8689929 Status: Publicado
Data de Publicação: 09/09/2026 Edição Nº: [5238](#)

desfile.

17.4 Para resguardar a integridade física dos participantes e da comunidade, ficam estabelecidas as seguintes proibições:

I – Porte de Armas: é expressamente proibido portar armas de qualquer espécie (brancas, de fogo, simulacros ou de ar comprimido), bem como objetos perfurocortantes ou qualquer artefato capaz de infligir danos físicos, materiais ou incitar pânico e violência.

II – Fogos de Artifício: fica terminantemente proibido o uso, manuseio ou acionamento de fogos de artifício, sinalizadores pirotécnicos, rojões e correlatos por parte dos participantes do desfile ou por terceiros vinculados aos grupos em todo o percurso e áreas de concentração.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Secel | Rua Gustavo Hagedorn, 636 - Nova Brasília
Jaraguá do Sul | CEP 89252-265 | (47) 3270-4300 | www.seceljaraguadosul.sc.gov.br

7

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER GABINETE DA SECRETÁRIA

18. DOS DIREITOS DE IMAGEM 18.1 Ao realizarem a inscrição no Desfile Festivo da 36ª Schützenfest, as entidades e seus

respectivos integrantes declaram ceder e autorizar gratuitamente o uso de seus nomes, imagem e voz à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, à Secel e aos canais de comunicação oficiais.

Parágrafo único. A autorização abrange a captação de fotos, filmagens, transmissões ao vivo ou gravadas e divulgação de materiais promocionais e institucionais, sem limite de território e por tempo indeterminado.

19. DAS ALTERAÇÕES E DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS 19.1 A Secel poderá promover ajustes na organização, ordem, horários, percurso ou demais

aspectos operacionais do desfile quando necessários em razão de segurança, condições climáticas, determinações das autoridades competentes, força maior ou outras situações que possam comprometer a realização adequada do evento.

19.2 Em caso de condições climáticas adversas ou motivos de força maior, o evento poderá sofrer alterações de horários, percurso ou cancelamento.

DOM/SC Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

Data de Cadastro: 09/09/2026 Extrato do Ato Nº: 8689929 Status: Publicado
Data de Publicação: 09/09/2026 Edição Nº: [5238](#)

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 20.1 As entidades participantes deverão manter organização, disciplina e respeito às orientações

da equipe de apoio e da Secel.

20.2 A participação no desfile implica conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento.

20.3 Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Jaraguá do Sul, 08 de setembro de 2026.

Ivana Atanásio Dias Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 665/2026

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Secel | Rua Gustavo Hagedorn, 636 - Nova Brasília Jaraguá do Sul | CEP 89252-265 | (47) 3270-4300 | www.seceljaraguadosul.sc.gov.br

8

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DESFILE FESTIVO DA SCHUTZENFET

1. Nome da Entidade: _____

2. Endereço: _____

3. Responsável: _____

4. E-mail: _____

5. Telefones (Com Whatsapp): _____

6. Número de Componentes que participarão do desfile: _____

7. Modalidade de acompanhamento musical: () carro de som () banda () som mecânico

() outra - Qual? _____

8. Repertório musical: _____

9. Utilização de faixas, banners, placas, bandeiras, camisetas ou outros materiais de divulgação comercial: () não () sim - quais? _____

DOM/SC Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

Data de Cadastro: 09/09/2026 Extrato do Ato Nº: 8689929 Status: Publicado
Data de Publicação: 09/09/2026 Edição Nº: [5238](#)

10. Participação de veículos (exclusivamente quando tiverem função específica no evento): () Carros alegóricos decorados com temática germânica; () Carros destinados ao transporte de chope, devidamente caracterizados; () Carros de som, devidamente caracterizados; () Outros veículos - Quais? _____

11. Breve histórico da entidade/grupo (no máximo, dez linhas):

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Secel | Rua Gustavo Hagedorn, 636 - Nova Brasília
Jaraguá do Sul | CEP 89252-265 | (47) 3270-4300 | www.seceljaraguadosul.sc.gov.br

9
Data de criação do documento: 08/09/2026 às 13:15:15

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente. Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador.betha.cloud e insira o código abaixo:

EJ6-QMK-217-4WM

Ivana Atanásio Dias

Assinou em 08/09/2026 às 13:42:34 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de IVANA ATANASIO DIAS com o CPF ***.122.129-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Ivana Atanásio Dias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para

DOM/SC Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

Data de Cadastro: 09/09/2026 **Extrato do Ato N°:** 8689929 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 09/09/2026 **Edição N°:** [5238](#)

a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.